

PORTARIA Nº 61 /CR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0001464-68.2019.4.05.7000, resolve:

INTERROMPER, a partir de 22/03/2019, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2019, fixado de 07/03 a 05/04/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO, da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO MACHADO CORDEIRO

CORREGEDOR-REGIONAL